



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 02/2006

Dispõe sobre a autorização para pagamento de despesas funerárias pelo óbito do Presidente da Câmara Municipal de Lambari, Sr. Célio Martins Braga.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica autorizado o pagamento das despesas funerárias do Presidente da Câmara Municipal de Lambari, Sr. Célio Martins Braga, falecido em data de 03/01/2006, no valor certo de R\$ 1.580,00 (um mil e quinhentos e oitenta reais), à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta resolução retroage os seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2006.

Sala das sessões, 21 de fevereiro de 2006.

Nelson Teodoro de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Lambari